



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CASTELO

L E I Nº 1.114

Suplementa dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal de Castelo aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de Cz\$ 110.720.000,00 (cento e dez milhões setecentos e vinte mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

0100	<u>CAMARA MUNICIPAL</u>		
3110	Pessoal.....	Cz\$	2.000.000.00
0201	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
3110	Pessoal.....	Cz\$	4.800.000.00
3130	Serviços Terceiros e Encargos...	Cz\$	2.000.000.00
4110	Obras e Instalações.....	Cz\$	600.000.00
0202	<u>SERVIÇO DA FAZENDA</u>		
3110	Pessoal.....	Cz\$	1.300.000.00
3113	Obrigações Patroniais.....	Cz\$	1.800.000.00
3130	Serviços Terceiros e Encargos...	Cz\$	500.000.00
3190	D D Custeio.....	Cz\$	420.000.00
3250	Transf. a Pessoas.....	Cz\$	4.500.000.00
0203	<u>AGRICULTURA</u>		
3120	Material consumo.....	Cz\$	9.000.000.00
0204	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
3110	Pessoal.....	Cz\$	21.500.000.00
3120	Material consumo.....	Cz\$	4.000.000.00
3130	Serviços Terceiros e Encargos...	Cz\$	3.700.000.00
0204	<u>SAUDE</u>		
3110	Pessoal.....	Cz\$	7.700.000.00
3120	Material consumo.....	Cz\$	500.000.00
3130	Serviços Terceiros e Encargos...	Cz\$	3.500.000.00
0205	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>		
3110	Pessoal.....	Cz\$	2.300.000.00
0206	<u>SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM</u>		
3110	Pessoal.....	Cz\$	14.000.000.00
3120	Material de consumo.....	Cz\$	2.500.000.00
3130	Serviços Terceiros e Encargos...	Cz\$	4.100.000.00
4110	Obras e Instalações.....	Cz\$	20.000.000.00
	Total.....	Cz\$	<u>110.720.000.00</u>



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CASTELO

Art. 2º - Os recursos para fazer face aos encargos oriundos do artigo anterior são do excesso de arrecadação - Cz\$ 5.000.000,00 (Conv. AIS) e Cz\$ 20.000.0000,00 (Conv. COPLAN).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 1988.

JOÃO FERNANDO PASSAMANI
PREFEITO MUNICIPAL